

Distrito PenápolisUrbano (☒) C.P.M. 01.4.074.0146.001-912Município Penápolis

Rural () Incra

Localização FAVEIROS (dos)- ruaL.01-Q.C. PARQUE RESIDENCIAL VILLAGE

IMÓVEL: Um lote de terreno sob número 01 da quadra "C", do Parque Residencial Village, localizado nesta cidade de Penápolis-sp., medindo dezessete (17,00) metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por trinta e quatro (34,00) metros de cada lado, confrontando pela frente com a rua dos Faveiros, do lado direito de quem olha o imóvel de frente com a rua dos Ipês, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote 02 e nos fundos com o lote 18, da mesma quadra. M.A. 2.676.

PROPRIETÁRIOS:- OSVALDO HECHT, RG. 1.182.544-sp, e sua mulher ONEIDE APARECIDA DE BARROS HECHT, RG. 7.376.357-sp., casados sob o regime da comunhão universal de bens, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade, a Av. Olsen, 93, CPF-013.019.508-15.

R.001-Por escritura pública, lavrada no Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, Benedicto Lazaro da Rocha, em 26 de julho de 1982, no livro 183, fls. 142/145, os proprietários acima qualificados, doaram a OSVALDO ANTONIO HECHT, brasileiro, cirurgião-dentista, solteiro, maior, RG. 4.881.397-sp. e CIC-802.707.008-20 residente e domiciliado na Capital do Estado; PAULO CESAR HECHT, brasileiro, cirurgião-dentista, casado com IVANIA CRISTINA PIRES HECHT, sob o regime da comunhão universal de bens, RG. 5.146.992-sp. e CIC-157.321.181-87, residente e domiciliado em Três Lagoas-MS; LUIZ ROBERTO DE BARROS HECHT, brasileiro, eletro-técnico, casado com SANDRA APARECIDA DOS SANTOS HECHT, sob o regime da comunhão parcial de bens, RG. 8.810.455-sp, e CIC-023.598.168-02, residente e domiciliado em Andradina-sp.; CARLOS EDUARDO DE BARROS HECHT, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. 8.533.528-sp, e CIC-023.547.658-78, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-sp., no valor de cr\$-256.900,00, o imóvel acima matriculado. (Artigo 44-Dec.Lei 203/70). (A presente doação é pura e simples, sem encargos, nem condições, deixando outrossim, eles doadores de reservar para si o usufruto, em virtude de disporem de outros bens e recursos para manter-se. O valor da presente doação é estimado para efeitos fiscais, uma vez que ela é graciosa). Penápolis, 30 de julho de 1982. O Esc. Aut. caudamunquiu
D-1.500,00 - SE- 300,00 - SA- 300,00 - T- 2.100,00 /-

R.002-Por escritura pública de revogação de doação, lavrada nas notas do Tabelião de Braúna-sp/, Luziano de Negreiros, em 30 de dezembro de 1.982, no livro 32, as folhas -, os proprietários OSVALDO HECHT e s/ mr. ONEIDE APARECIDA DE BARROS HECHT, acima qualificados, HOUVERAM dos proprietários Osvaldo Antonio Hecht, Paulo Cesar Hecht s/ mr. Ivânia Cristina Pires Hecht, do lar, RG nº 164.112-MT, brasileira, residente em Três Lagoas-MS-, Luiz Roberto de Barros s/ mr. Sandra Aparecida dos Santos Hecht, do lar, RG nº 13.026.639-sp, brasileira, residente em Andradina-sp- e Carlos Eduardo de Barros Hecht, todos qualificados no R.001, no valor de cr\$-257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), o imóvel acima matriculado.- (-Artigo 44 do Decreto-Lei nº 203/70-). (-Que, o valor da presente escritura é estimado apenas para os efeitos fiscais-). (-Que, os outorgados ficam, exonerados a prestarem contas aos outorgantes, com referência ao desfruto do imóvel matriculado acima-). Penápolis, 04 de janeiro de 1.983. O escr. hab. e aut. caudamunquiu.- Desta-cr\$-2.970,00 - S.E.594,00 - S.A.594,00 - Total-cr\$-4.158,00,-

segue verso

R.003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no segundo cartório de notas e ofício de justiça local, Benedito Lazaro da Rocha, em 21 de março de 1.983, no livro 177, as folhas 101-, os proprietários Osvaldo Hecht e sua mulher Oneide Aparecida de Barros Hecht, qualificados no R.002, VENDERAM pelo preço de cr\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), o imóvel retro matriculado - a JOSE' WAGNER GONÇALVES, brasileiro, casado com SAMIRA KULATIF-GONÇALVES, comerciante, RG nº 5.011.653-sp e CIC nº 557.622.048-04, residente nesta cidade. (Artigo 44 do Decreto-Lei nº 203/70) . Penápolis, 12 de abril de 1.983. O escr. hab. e aut. causa amicus :- Desta-cr\$-5.940,00 - S.Emolt.cr\$-1.188,00 - S.Aposent.cr\$-1.188,00 - Total-cr\$-8.316,00.-

R.004 - Por escritura pública lavrada no segundo cartório de notas local, Benedito Lázaro da Rocha, em 11 de abril de 1.985, no livro 194, às fls. 59-, o proprietário qualificado no R.03-, Jose' Wagner Gonçalves e sua mulher Samira Kulatif Gonçalves, brasileira, do lar, rg- 5.142.827-sp-, residentes em Itu-sp-, casados pelo regime da comunhão de bens, venderam a JAIR AMBROSIO - brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, rg- 5.844.248-sp-, cpf. 170.389.368-91-, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Anchieta n. 756-, pelo preço de cr\$- 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros)-, o imóvel objeto desta matrícula.- Artigo 44 do decreto Lei 203-/-70 - Penápolis, 18 de abril de 1.985.- O oficial maior, causa amicus .- Desta- 64.800 - SE- 17.500 - SA- 13.000 - Total- 95.300 -

AV.005 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 08 de outubro de 2003, instruído com acertidão de casamento nº 3394, fls. 196 do livro B-51, do Oficial de Registro Civil local, procede-se a presente para constar que o proprietário qualificado no R.004, Jair Ambrósio, contraiu matrimônio com Jeusa Aparecida Ferreira, brasileira, comerciante, RG. 8.979.303-1-SSP/SP., CPF. 053.702.368-28, realizado aos 21 de setembro de 1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar Jeusa Aparecida Ferreira Ambrósio. Penápolis, 10 de novembro de 2003. O Oficial Substituto, causa amicus, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 7,18 - Estado- 2,04 - Ipesp- 1,51 - R.Civil- 0,38 - T.Justica- 0,38 - Total- 11,49 - /

R.006 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (0014201), firmado nesta cidade em 05 de novembro de 2003, aditado em 30 de janeiro de 2004, os proprietários Jair Ambrósio e sua mulher Jeusa Aparecida Ferreira Ambrósio, qualificados no R.004 e AV.005, se constituíram devedores do do Banco do Estado de São Paulo S/A, com sede na Praça Antonio Prado, número 06, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ.MF. sob número 61.411.633/0001-87, da importância de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), vencível em 05 de novembro de 2004, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo dado em garantia em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 11.185-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Penápolis, 06 de fevereiro de 2004. Eu, causa amicus, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, causa amicus, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 78,29 - Estado- 22,25 - Ipesp- 16,48 - Reg.Civil- 4,12 - Trib.Justica- 4,12 - Total-R\$- 125,26

AV.007 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 07 de outubro de 2004, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número seis (R.006), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 08 de outubro de 2004. Eu, causa amicus, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, causa amicus, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 20,16 - Estado- 5,73 - Ipesp- 4,25 - Reg.Civil- 1,06 - Trib.Justica- 1,06 - Total-R\$- 32,26

R;008 - Nos termos do instrumento particular de aditamento, firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 09 de novembro de 2004, a cédula rural pignoratícia e hipotecária (143476-4), emitida nesta cidade em 09 de agosto de

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Bél. José Antonio Duarte

OFICIAL

MATRÍCULA -10.886-

Penápolis 11 de novembro de 2004.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

Distrito Penápolis - SP. Cadastro 01.4.074.0146.001-912

Município Penápolis - SP.

Localização - dos Faveiros / Rua -

- L.01 - Q.C - Parque Residencial Village -

IMÓVEL: - DESCRITO NA FICHA 001 - /

(continuação do R.008)...2004, pelo proprietário Jair Ambrósio, já qualificado, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vencível em 08 de agosto de 2008, a favor do Banco Nossa Caixa S/A., sediado à Rua XV de Novembro 111, centro, São Paulo / Capital, Jair Ambrósio e sua esposa, Jesusa Aparecida Ferreira Ambrósio, já qualificados, deram em garantia, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, em substituição ao imóvel constante da matrícula nº 30.233 desta Serventia; tendo sido registrada sob nº 01 - Ficha II.606, no Livro Auxiliar desta Serventia, Penápolis, 11 de novembro de 2004. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 78,29 - Estado- 22,25 - Ipesp- 16,48 - R.Civil- 4,12 - T.Justiza- 4,12 - Total- 125,26 - /

AV.009 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de julho de 2006, instruído com a certidão de casamento nº 3394, fls. 176 do livro B-51, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, procede-se a presente para constar a alteração do estado civil do proprietário, Jair Ambrósio, qualificado no R.004 e AV.005, que passa a ser separado consensualmente, nos termos da sentença proferida em 24 de janeiro de 2005, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara desta Comarca, Dr. Adelson Ferreira Negri, transitada em julgado, Penápolis, 16 de agosto de 2006. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 8,71 - Estado- 2,47 - Ipesp- 1,83 - R.Civil- 0,46 - T.Justiza- 0,46 - Total- 13,93 - /

AV.010 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 18 de fevereiro de 2010, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número oito (R.008), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 07 de abril de 2010. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 26,49 - Estado- 7,53 - Ipesp- 5,57 - Reg.Civil- 1,39 - Trib.Justiza- 1,39 - Total-R\$- 42,37